

Ofício Nº 129/2020 – Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

Sobral-CE, 30 de dezembro de 2020.

Ilmo Sr(a):
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar autorização para adesão (CARONA) dos itens 01,02 e 03 da Ata de Registro de Preços Nº 020/2020-PP, relativa ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, realizado pelo Governo Municipal de Redenção/CE. O valor desse processo importa em **R\$ 234.210,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e dez reais)**. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexos.

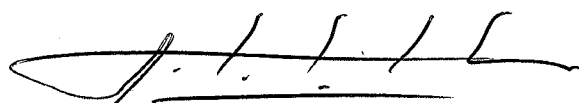
OBJETO:

Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de publicações de matérias legais de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Sobral em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos.

Dotação:
0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000

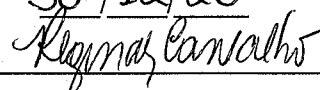
Fonte de recurso: Municipal ✓

Atenciosamente,



Artur Lira Linhares
Gerente da Célula de Contratos, Convênios e
Processos Licitatórios.

PEDIDO DEFERIDO EM:

30 / 12 / 20


Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

PEDIDO INDEFERIDO EM:

 / /

Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde

**ANEXO DO OFÍCIO Nº. 129/2020 DE SOBRAL-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

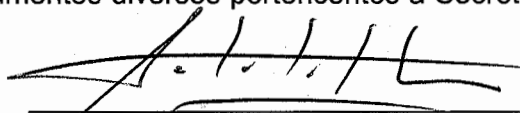
A Coordenação Administrativa Financeira da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE vem, com o respeito e acatamento devidos, à Ilustre presença de Vossa Senhoria, JUSTIFICAR a necessidade de contratação do serviço de publicações legais de matérias em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União a fim de atender ao princípio da publicidade para contratos, aditivos e diversos pelos fatos e fundamentos seguintes:

A presente contratação tem por finalidade garantir políticas públicas de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção no município, respeitando as diretrizes e princípios do SUS (Sistema Único de Saúde), cumprindo, dessa forma, as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Saúde (PMS) - 2018 / 2021, aprovado no dia 06 de abril de 2017 no Conselho Municipal da Saúde através da Resolução nº 003/2017 – CMSS e Programação Anual de Saúde. Observa-se que o Plano Municipal da Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e reflete, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera. Esta contratação, portanto, está prevista no referido Plano, no Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde, Diretriz 5, Objetivo 3, Meta 3.

Visando atender o princípio da publicidade o ente público está obrigado por lei a efetuar publicações legais dos contratos, aditivos e diversos que porventura venham a ser feitos, tanto para a manutenção e funcionamento administrativo, quanto para consecução dos seus objetivos institucionais.

Tal obrigação legal está descrita na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações) em seu Art. 21, incisos I, II e III e Art. 61 parágrafo único, bem como o Art. 4º da Lei 10.520/2002 (Lei dos Pregões). Desta forma, a Secretaria Municipal da Saúde necessita contratar empresa especializada no serviço de publicações legais em jornais de grande circulação e nos diários oficiais do Estado do Ceará e da União.

Diante do exposto, faz-se necessária a presente contratação com a brevidade máxima possível, no intuito de garantir o adequado funcionamento da publicização dos contratos, aditivos e documentos diversos pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde do município de Sobral.



Artur Lira Linhares

Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.



Resolução 003/2017

Dispõe sobre a composição do Conselho municipal de Saúde de Ibertioga/Mg e de sua mesa diretora.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 30ª Reunião, realizada no dia 07 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 01 – Fica aprovado a seguinte composição do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga/Mg a partir da data de sua eleição: 24 de fevereiro de 2017.

Prestador de serviço público:

- Elisa Maria Monteiro Rezende de Almeida (titular), Maria Verônica do Nascimento (suplente).

Trabalhador da Saúde:

- Daiane Duarte Ferreira da Silva (titular), Luana Lilita Rodrigues (suplente).
- Eduardo Henrique de Carvalho (titular), Sílmaria Careli de Paula (suplente).
- Mercia Aparecida de Paula Almeida (titular), Kelisson Souza Campos (suplente).

Prestador de Serviço:

- Alexandre Rodrigues de Carvalho (titular), Maria Aparecida Fagundes da Silva (suplente).
- Letícia Aparecida da Silva Costa (titular), José Magno Fernandes Campos (suplente).

Usuários:

- Luiz Rodrigues Pereira (titular), Dalmiro Andrade (suplente). Representantes da Lira Santo Antônio.
- Neusa do Rosário Silva Costa (titular), Josué do Nascimento (suplente). Representantes da Igreja.
- Crispim Rodrigues Pereira (titular), Marcos Vinicius de Paula Rodrigues (suplente). Representantes da Cooperativa.
- Leucimar Rodrigues de Paula (titular), Leandro Augusto Andrade (suplente). Representantes do Sindicato Rural.
- Sidnei Félix (titular), Heloisa Helena Garcia (suplente). Representantes da Sociedade São Vicente de Paula.
- Sebastião Vital Neto (titular), Vicente Raimundo da Silva (suplente). Representantes das comunidades rurais.

Art. 02 – Fica aprovado a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga/MG, aprovada na Ata de nº 29 do dia 24 de fevereiro de 2017:



9 OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plano Municipal de Saúde de Sobral constitui-se importante ferramenta de gestão que, em diálogo com os dispositivos legais do SUS, orienta o caminho a ser seguido na definição de políticas, ações e serviços de saúde.

Este documento está baseado em uma análise situacional, e, partindo desta análise apresenta-se as intenções e resultados pretendidos pelo município no período de quatro anos. Com o intento de materializar tais propósitos, indicam-se as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão o processo de operacionalização.

Este capítulo se dedicará à descrição das diretrizes, objetivos e metas previstas para execução no período de 2018 a 2021. A matriz construída encontra-se organizada em três eixos: Eixo de Diretrizes Estratégicas de Gestão em Saúde; Eixo de Diretrizes Estratégicas da Atenção à Saúde; e Eixo de Diretriz Estratégica da Vigilância em Saúde. Cada um destes, composto por diretrizes transversais que se desdobram em objetivos e metas intercambiáveis, perpassando os diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, representa a responsabilidade coletiva de gestores, profissionais da saúde e representantes do controle social, para o alcance dos resultados esperados.

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

As diretrizes contidas neste eixo relacionam-se à gestão da saúde no município de Sobral. Neste se fazem presentes elementos meio que contribuirão para uma eficaz e efetiva e eficiente gestão da saúde local. Estão contemplados os processos referentes à gestão de processo de trabalho, gestão financeira, gestão do trabalho, gestão da educação, gestão de patrimônio, gestão da comunicação e a gestão dos processos jurídicos e institucionais.

► Diretriz 1: Sistema de regulação da Atenção à Saúde adequado e otimizado.

Quadro 9. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Sistema de regulação da Atenção à Saúde adequado e otimizado. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Implantar câmara técnica para acompanhamento e avaliação permanente do sistema de saúde.	
Meta 1	Realizar três oficinas de planejamento para implantação da câmara técnica de acompanhamento e avaliação do sistema de saúde, até dezembro de 2018.
Meta 2	Construir um protocolo de diretrizes de fluxo de atuação da câmara técnica, até dezembro de 2018.



Meta 3	Capacitar 100% dos integrantes que irão compor a câmara técnica de acompanhamento e avaliação do sistema de saúde, até dezembro de 2018.
Meta 4	Criar um sistema de monitoramento e avaliação para a câmara técnica, até dezembro de 2018.
Objetivo 2: Estimular a participação dos usuários na avaliação dos serviços de saúde.	
Meta 1	Implantar sistema de avaliação da satisfação do usuário por meio de questionário em 100% dos serviços de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 2	Realizar, mensalmente, encontro de sensibilização dos profissionais para estimular a participação dos usuários nos serviços de saúde.
Meta 3	Divulgar, mensalmente, o feedback da avaliação para 100% dos serviços de saúde.
Objetivo 3: Ampliar a oferta e garantir celeridade na marcação de consultas e exames especializados.	
Meta 1	Implantar um sistema de regulação assistencial no município, até dezembro de 2021.
Meta 2	Elaborar e implantar protocolos de regulação para facilitar o acesso dos usuários aos serviços especializados, até dezembro de 2019.
Meta 3	Aumentar em 10% a oferta do número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, até dezembro de 2021.
Meta 4	Garantir, anualmente, 80% do cumprimento dos contratos e convênios de prestação de serviços.
Meta 5	Realizar, anualmente, reprogramação das ações e serviços de saúde gradativamente em 100% dos serviços nos três níveis de atenção à saúde.
Objetivo 4: Avaliar, reestruturar e fortalecer o sistema de saúde de acordo com as necessidades locais.	
Meta 1	Avaliar 100% das ações de saúde nos estabelecimentos por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidades, até dezembro de 2021.
Meta 2	Monitorar, quadrimestralmente, 100% das ações de saúde nos estabelecimentos por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidades.
Meta 3	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde quanto à atualização do CNES.
Meta 4	Monitorar e fiscalizar, anualmente, a execução dos procedimentos realizados em 100% dos estabelecimentos de saúde, por meio de ações de supervisão hospitalar e ambulatorial.
Meta 5	Apoiar e solicitar, junto ao Hospital Terciário conveniado, a habilitação do serviço de alta complexidade.
Meta 6	Ampliar em 15% a realização de procedimentos cirúrgicos de média complexidade, até dezembro de 2021.
Meta 7	Apoiar junto ao Hospital Terciário conveniado, a reestruturação dos serviços.
Meta 8	Fortalecer o Sistema Municipal de Auditoria no SUS, até dezembro de 2021.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 2: Ações de Educação na Saúde fortalecidas no contexto do Sistema Saúde Escola.**

Quadro 10. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Ações de Educação na Saúde fortalecidas no contexto do Sistema Saúde Escola. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Garantir que os processos formativos estejam alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.	
Meta 1	Ofertar 100% das ações educacionais alinhadas aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 2	Desenvolver ações de educação permanente e encontros de atualização teórico conceitual com 80% dos profissionais do Sistema Municipal de Saúde (SMS), até dezembro de 2021.
Meta 3	Garantir apoio pedagógico e institucional aos territórios da ESF, até dezembro de 2021.
Meta 4	Promover, semestralmente, seminários formativos para 100% do corpo docente do SMS.



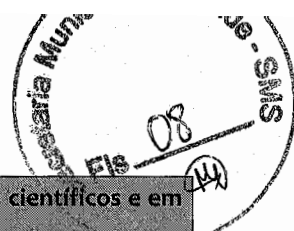
Meta 5	Garantir suporte técnico para manutenção da Plataforma Sabóia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde, até de dezembro de 2021.
Objetivo 2: Ampliar a utilização da Educação a Distância (EAD) como estratégia para o desenvolvimento dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	
Meta 1	Ofertar um curso de atualização para técnicos em enfermagem do SMS na modalidade EAD, até dezembro de 2018.
Meta 2	Incorporar em 30% dos processos de educação permanente em saúde para profissionais de nível médio atividades na modalidade EAD, até dezembro de 2021.
Meta 3	Incorporar em 30% dos processos de educação permanente em saúde atividades na modalidade EAD para os profissionais graduados, até dezembro de 2021.
Objetivo 3: Apoiar e ampliar os programas de Residências Médicas e Multiprofissionais na área da saúde.	
Meta 1	Manter os quatro programas de Residências Médicas e Multiprofissionais em Saúde, até dezembro de 2021.
Meta 2	Criar um programa de Residência Médica, até dezembro de 2021.
Meta 3	Criar um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, até dezembro de 2021.
Objetivo 4: Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.	
Meta 1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas e vivências de projetos de extensão realizados nos serviços do SMS de Sobral.
Meta 2	Realizar, bimensalmente, o Fórum do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino conveniadas.
Meta 3	Promover, anualmente, duas ações de integração ensino, serviço e comunidade que estimulem a cultura de paz no município.
Meta 4	Monitorar, anualmente, 100% dos convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como cenário de aprendizagem o SMS de Sobral.
Objetivo 5: Ampliar a formação profissional em saúde nas modalidades técnica e pós- técnica no Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	
Meta 1	Realizar cursos de formação técnica em até quatro áreas prioritárias definidas pelo SMS, até dezembro de 2021.
Meta 2	Desenvolver cursos de formação pós- técnica em até duas áreas prioritárias definidas pelo SMS, até dezembro de 2021.
Meta 3	Garantir seguro saúde a 100% dos alunos dos cursos técnicos e das residências multiprofissionais ofertados pela a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 3: Desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.**

Quadro 11. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Desenvolvimento Científico e Tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	
Meta 1	Responder, anualmente, a 100% das demandas judiciais encaminhadas ao Núcleo de Evidências (NEV).
Meta 2	Capacitar 100% do colegiado gestor na ferramenta Supporting Policy Relevant Reviews and Trials (SUPPORT) para o uso de evidências científicas, até dezembro de 2019.
Meta 3	Disponibilizar licença da base de dados com as melhores evidências científicas para suporte/apoio do NEV, na condução das resposta das demandas de gestão.
Objetivo 2: Dar visibilidade às produções científicas e tecnológicas estratégicas na área da saúde coletiva.	
Meta 1	Publicar, semestralmente, a Sanare-Revista de Políticas Públicas.
Meta 2	Garantir, anualmente, que até 20% das publicações da Sanare-Revista de Políticas Públicas sejam oriundas de experiências do Sistema Saúde Escola de Sobral.



Objetivo 3: Regular as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação para o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	
Meta 1	Monitorar, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao SMS de Sobral.
Meta 2	Orientar que 100% dos trabalhadores do SMS de Sobral formalizem o afastamento para participação em eventos e cursos de pós-graduação.
Meta 3	Manter, anualmente, duas licenças de hospedagem eletrônica da Revista Sanare.
Meta 4	Conceder, anualmente, apoio financeiro para incentivo à participação de até 10% dos trabalhadores em eventos técnicos e científicos considerados relevantes pela gestão municipal.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 4: Apoio à Secretaria da Saúde a partir de ações de gestão do trabalho.**

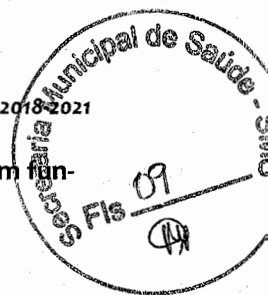
Quadro 12. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Apoio à Secretaria da Saúde a partir de ações de gestão do trabalho e projetos. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de planejamento do Sistema Único de Saúde.	
Meta 1	Elaborar e enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde.
Meta 2	Elaborar e enviar o Relatório Anual de Saúde para o CMS.
Meta 3	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.
Objetivo 2: Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.	
Meta 1	Adquirir um programa específico para o desenvolvimento das atividades de gestão do trabalho, até dezembro de 2021.
Meta 2	Implementar Política de Valorização dos Profissionais da Saúde, até dezembro de 2021.
Meta 3	Capacitar 100% da equipe na área de gestão do trabalho, até dezembro de 2021.
Meta 4	Admitir profissionais qualificados de acordo com a necessidade de 100% dos serviços.
Objetivo 3: Estruturar local adequado para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde.	
Meta 1	Adquirir equipamentos e instrumentos básicos para execução de 70% de serviços de pequenos reparos nos veículos, até dezembro de 2021.
Meta 2	Qualificar quadro de profissional existente para realização de 70% dos reparos de veículos da frota, até dezembro de 2021.
Objetivo 4: Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município.	
Meta 1	Atender 50% das necessidades de transporte sanitário do município, até dezembro de 2021.
Meta 2	Assegurar recursos financeiros para renovação e ampliação de 10% dos transportes sanitários, até dezembro de 2021.
Objetivo 5: Otimizar o financiamento de acordo com as necessidades da população.	
Meta 1	Implantar um sistema de monitoramento de custos, até dezembro de 2021.
Objetivo 6: Fortalecer a Política de Comunicação do SUS para os usuários nas diversas mídias.	
Meta 1	Adquirir equipamentos necessários para qualificar as ações do serviço de comunicação, até dezembro de 2021.
Meta 2	Capacitar 100% dos profissionais da comunicação em saúde, até dezembro de 2018.
Meta 3	Implantar um banco de imagens, vídeos e áudios para organizar 100% dos arquivos de comunicação, até dezembro de 2021.
Meta 4	Monitorar, anualmente, 90% das notícias relativas à SMSS veiculadas pelas mídias.

Fonte: Elaborado pelos autores.



Diretriz 5: Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.



Quadro 13. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Infraestrutura e mobiliários adequados para a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Garantir espaço físico, material permanente e infraestrutura adequada para os serviços de saúde.	
Meta 1	Construir cinco novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 2	Ampliar a Escola de Formação em Saúde da Família Visconde Saboia, até dezembro de 2020.
Meta 3	Concluir a construção de seis equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 4	Ampliar quatro equipamentos de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 5	Implantar uma oficina de serviços de manutenção preventiva e corretiva para marcenaria, até dezembro de 2021.
Meta 6	Adquirir equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde, conforme as necessidades do SMS, até dezembro de 2021.
Meta 7	Realizar a manutenção, reforma e modernização de 100% dos equipamentos de saúde, quando necessário.
Meta 8	Garantir a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% dos serviços essenciais.
Objetivo 2: Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.	
Meta 1	Estruturar o serviço de informática para melhor atender os serviços de saúde, incluindo manutenção preventiva e corretiva, até dezembro de 2021.
Meta 2	Informatizar 100% dos equipamentos de saúde de acordo com as necessidades da gestão e do processo de trabalho, até dezembro de 2021.
Objetivo 3. Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos de saúde.	
Meta 1	Adquirir materiais de consumo necessários para 100% dos equipamentos de saúde.
Meta 2	Adquirir materiais de insumos necessários para 100% dos equipamentos de saúde.
Meta 3	Contratar serviços necessários para o pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde.
Objetivo 4. Garantir os serviços ofertados nos equipamentos de saúde.	
Meta 1	Garantir gêneros alimentícios necessários para 100% dos equipamentos de saúde.
Meta 2	Assegurar veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da SMS, até dezembro de 2021.
Meta 3.	Ofertar, regularmente, alimentação para 100% dos profissionais em escala de plantão de 12 horas.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► Diretriz 6: Gestão democrática do SUS a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social.

Quadro 14. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Gestão democrática do SUS a partir da ampliação da participação popular e do fortalecimento do controle social. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social.	
Meta 1	Instituir o Dia Municipal da Participação e do Controle Social, até dezembro de 2018.
Meta 2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde.
Meta 3	Capacitar 100% dos mobilizadores dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2018.
Meta 4	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do CMS nos meios de comunicação.



Meta 5	Realizar, semestralmente, encontro de articulação entre ouvidoria e CMS.
Meta 6	Capacitar, quadrimestralmente, 100% dos conselheiros e técnicos do CMS, até dezembro de 2021.
Meta 7	Instituir Comissão Intersetorial de promoção da Cultura de Paz, até dezembro de 2021.
Meta 8	Garantir a manutenção de 100% das atividades do CMS.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 7: Assessoria jurídica à Secretaria da Saúde.**

Quadro 15. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Assessoria jurídica à Secretaria da Saúde. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.	
Meta 1	Realizar acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.
Meta 2	Esclarecer 100% das informações solicitadas pelos órgãos que exercem ação fiscalizatória sobre serviços de saúde oferecidos pela SMSS.
Objetivo 2: Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.	
Meta 1	Monitorar a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela SMSS.
Meta 2	Examinar previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.
Meta 3	Cumprir 100% das determinações judiciais.

Fonte: Elaborado pelos autores.

EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

As diretrizes estabelecidas neste eixo traduzem a organização estratégica do sistema e das práticas de saúde, visando à ampliação do acesso e da qualidade das ações e serviços de saúde no município de Sobral, consoante os princípios e diretrizes que estruturam o SUS.

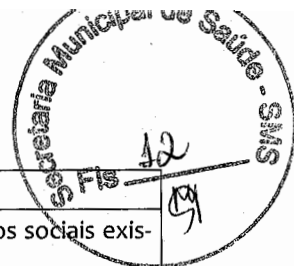
► **Diretriz 1: Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.**

Quadro 16. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência. Sobral. Ceará, 2017.

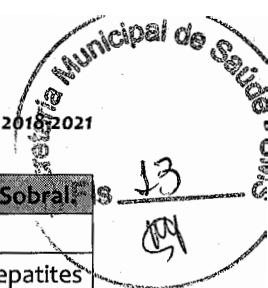
Objetivo 1: Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde.	
Meta 1	Expandir o horário de atendimento em oito CSF, até dezembro de 2021.
Meta 2	Aumentar em 10% o número de eSF, até dezembro de 2021.
Meta 3	Aperfeiçoar o processo de referência e contrarreferência entre os componentes da rede de atenção à saúde, reduzindo em 25% o tempo necessário para efetivação dos fluxos, até dezembro de 2021.
Objetivo 2: Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde.	
Meta 1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos CSF.



Meta 2	Manter atualizado 90% dos cadastros dos usuários, das famílias e dos domicílios em sistema vigente do MS.
Meta 3	Atualizar a classificação de risco de 100% das famílias, até dezembro de 2021.
Meta 4	Implantar prontuário eletrônico em 100% dos serviços de saúde, até dezembro de 2021.
Meta 5	Implantar protocolos clínico-assistenciais na APS: Atenção à Saúde do Adolescente; Assistência à pessoa que vive com transtorno mental, até dezembro de 2021.
Meta 6	Ampliar para 100% a cobertura das eSF apoiadas pelas equipes do NASF, até dezembro de 2021.
Meta 7	Assegurar cobertura de 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município, até dezembro de 2021.
Meta 8	Realizar estratificação de risco de 100% da população cadastrada com condições crônicas, conforme os protocolos municipais de Atenção às Condições Crônicas, até dezembro de 2021.
Meta 9	Implantar acolhimento com classificação de risco em 100% dos CSF, conforme protocolo do MS, até dezembro de 2021.
Meta 10	Realizar, anualmente, a programação, o monitoramento e a avaliação de 100% dos procedimentos instituídos pelo MS para a APS.
Meta 11	Implantar Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em 100% dos CSF, até dezembro de 2021.
Meta 12	Realizar, anualmente, capacitação para 100% dos ACS conforme as necessidades prioritárias da população adscrita.
Meta 13	Monitorar 100% de registro das ações de saúde da Atenção Básica no e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB).
Objetivo 3: Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.	
Meta 1	Desenvolver, de modo intersetorial, o Programa Academia da Saúde nos territórios adscritos dos CSF, até dezembro de 2021.
Meta 2	Avaliar, anualmente, 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde.
Meta 3	Realizar, trimestralmente, evento de mobilização e incentivo a práticas de vida saudável nos territórios contemplados com o Programa Academia da Saúde.
Objetivo 4: Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar.	
Meta 1	Adequar o funcionamento municipal do Programa de Atenção Domiciliar conforme Portaria nº 825/16 do MS, até dezembro de 2018.
Meta 2	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa.
Meta 3	Implantar um protocolo de prevenção de Lesão por Pressão (LPP), até dezembro de 2021.
Objetivo 5: Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.	
Meta 1	Realizar, anualmente, avaliação clínica em 100% dos alunos na rede pública municipal de ensino.
Meta 2	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do PSE.
Meta 3	Garantir, anualmente, para 100% dos alunos com classificação de alto risco as consultas previstas para o oftalmologista.
Meta 4	Assegurar aquisição de óculos para 100% dos alunos de alto risco, integrantes do PSE, avaliados pelo oftalmologista.
Meta 5	Acompanhar, anualmente, 100% dos alunos com obesidade mórbida e magreza acentuada das escolas com adesão ao PSE.
Meta 6	Promover a recuperação e construção de escovários e a distribuição de "Kits" escova e creme dental para os alunos da educação infantil, até dezembro de 2021.
Meta 7	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% dos alunos das escolas com adesão ao PSE.
Meta 8	Realizar anualmente 100% das ações do PSE: SIMEC-PSE e eSUS-CDS-PSE.
Objetivo 6: Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos.	
Meta 1	Acompanhar, anualmente, 80% das pessoas com hipertensão estimadas na população acima de 15 anos.
Meta 2	Acompanhar, anualmente, 70% das pessoas com diabetes estimadas na população acima de 30 anos.



Meta 3	Garantir o funcionamento regular de grupos operativos em 100% dos CSF.
Meta 4	Desenvolver, anualmente, atividades integradas envolvendo outros equipamentos sociais existentes na comunidade.
Objetivo 7: Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.	
Meta 1	Realizar, rotineiramente, ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno e seguido do câncer de mama e de colo do útero.
Meta 2	Atingir a razão anual de 0,3 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.
Meta 3	Atingir a razão anual de 0,4 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos.
Objetivo 8: Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.	
Meta 1	Aumentar para 95% a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas pré-natal, até dezembro de 2021.
Meta 2	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos por causa obstétrica direta.
Meta 3	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil, até dezembro de 2021.
Meta 4	Ofertar, anualmente, 100% dos exames de pré-natal para gestantes acompanhadas pelos CSF, conforme protocolo instituído pela SMSS.
Meta 5	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 85% das crianças de 0-5 anos acompanhadas pelos CSF.
Meta 6	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno.
Meta 7	Aumentar para, no mínimo, 70% o percentual de crianças com até 120 dias em aleitamento materno exclusivo.
Meta 8	Garantir a aferição de peso e altura de 90% das crianças até dois anos, de forma a permitir a identificação precoce de situações de risco, até dezembro de 2021.
Meta 9	Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificadas como risco clínico, conforme protocolo municipal, até dezembro de 2021.
Meta 10	Reduzir, anualmente, em 1% o percentual de RN com baixo peso, até dezembro de 2021.
Meta 11	Realizar, no mínimo, dois testes de sífilis e HIV para 100% das mulheres gestantes acompanhadas pelos CSF, até dezembro de 2021.
Meta 12	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes susceptíveis acompanhadas pelos CSF.
Meta 13	Estimular, anualmente, em 100% das consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.
Objetivo 9: Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.	
Meta 1	Realizar, anualmente, Encontro Solidário de Madrinhas e Padrinhos Sociais, empresas colaboradoras e famílias beneficiadas.
Meta 2	Implementar o Plano de captação e marketing da Estratégia Trevo de Quatro Folhas, até dezembro de 2018.
Meta 3	Promover capacitação semestral com as mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional, até dezembro de 2021.
Meta 4	Realizar, anualmente, visita a 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas e privadas do município.
Meta 5	Garantir, anualmente, apoio social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da ESF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.
Meta 6	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.
Meta 7	Atender, anualmente, a 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2000g, mediante acompanhamento do Projeto Coala.
Objetivo 10: Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente com o Projeto Flor do Mandacaru.	
Meta 1	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.
Meta 2	Realizar, anualmente, 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais.



Objetivo 11: Garantir ações de prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis no município de Sobral.	
Meta 1	Elaborar e acompanhar, anualmente, o Plano de Ações e Metas em IST/AIDS.
Meta 2	Realizar, anualmente, ações de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).
Meta 3	Firmar, anualmente, convênio com a Rede de Solidariedade Positiva (RSP+) Sobral.
Meta 4	Ampliar para 100% o número de executores de teste rápido anti-HIV na APS, até dezembro de 2021.
Meta 5	Ofertar, regularmente, testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C necessários para realização de exames das gestantes e seus parceiros sexuais, até dezembro de 2021.
Meta 6	Realizar, anualmente, duas ações de promoção da saúde para o cuidado integral com as Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (PVHA).
Meta 7	Manter parceria com a Associação Sobralense das Trabalhadoras do Sexo (ASTRAS), até dezembro de 2021.
Objetivo 12: Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica e especializada do município para a população.	
Meta 1	Aumentar para 80% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal (eSB), até dezembro de 2021.
Meta 2	Aumentar, anualmente, em 0,5% as atividades de ação coletiva de escovação dental supervisionada.
Meta 3	Reduzir o percentual de exodontias para 9% em relação aos procedimentos preventivos e curativos, até dezembro de 2021.
Meta 4	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.
Meta 5	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal.
Meta 6	Implantar Política de Atenção Odontológica Domiciliar na zona urbana do município de Sobral, até dezembro de 2021.
Meta 7	Implantar o serviço de urgência e emergência odontológica 24h, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, até dezembro de 2021.
Meta 8	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.
Meta 9	Garantir, anualmente, acesso aos serviços de exames radiológicos e "documentação ortodôntica" para 100% dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no CEO.
Meta 10	Assegurar a reabilitação oral com prótese parcial removível para até 50 pacientes/mês do CEO, até dezembro de 2021.
Meta 11	Realizar, anualmente, tratamento ortodôntico /ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO a 100% dos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades, até dezembro de 2021.
Meta 12	Assegurar atendimento odontológico em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, em parceria com a UFC.
Objetivo 13: Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral.	
Meta 1	Implantar um Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i), em conformidade com a portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2021.
Meta 2	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2021.
Meta 3	Implantar 01 Unidade de Acolhimento, conforme Portaria nº 121 de 25 de janeiro de 2012.
Objetivo 14: Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.	
Meta 1	Implantar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, até dezembro de 2021.
Meta 2	Fortalecer 01 Núcleo de Educação de Urgências no SAMU/Sobral, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.048.
Meta 3	Implantar sistema radiofônico de comunicação na Central de Regulação de Urgência por meio da aquisição de equipamentos de radiocomunicação fixa e móvel.
Objetivo 15: Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.	
Meta 1	Incluir na territorialização o cadastro das pessoas com deficiência, até dezembro de 2019.



Meta 2	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos do segundo ano do ensino fundamental, das escolas do município de Sobral.
Meta 3	Realizar, anualmente, três ações de promoção da saúde auditiva.
Meta 4	Aumentar, anualmente, em 10%, a oferta de órtese/adaptação confeccionadas pelo Projeto Superando Obstáculos e Limites (SOL), até dezembro de 2021.
Meta 5	Ampliar, anualmente, em 7%, a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.
Meta 6	Implantar o serviço especializado de alta complexidade no Centro de Saúde Auditiva, até dezembro de 2021.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 2: Ações intersetoriais sobre drogas fortalecidas e descentralizadas.**

Quadro 17. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Ações intersetoriais sobre drogas fortalecidas e descentralizadas. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Implantar Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas.	
Meta 1	Implementar a Coordenação de Políticas sobre Drogas, até dezembro de 2018.
Meta 2	Criar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2021.
Meta 3	Realizar, anualmente, duas formações em redutores de danos para trabalhadores da saúde e Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.
Meta 4	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal, a inserção de temas transversais que abordem a política sobre drogas.
Meta 5	Apoiar 70% dos projetos sociais existentes nas comunidades em situação de vulnerabilidade, ampliando a prevenção ao uso de drogas e o cuidado com os usuários.
Meta 6	Apoiar, anualmente, 100% dos projetos que trabalham com a prevenção e os cuidados ao usuário de substâncias psicoativas.
Meta 7	Apoiar as comunidades terapêuticas em parceria com as igrejas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs), até dezembro de 2021.
Meta 8	Criar um Programa Municipal de Ressocialização, até dezembro de 2021.
Meta 9	Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares, bimestralmente.

Fonte: Elaborado pelos autores.

► **Diretriz 3: Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.**

Quadro 18. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados. Sobral. Ceará, 2017.

Objetivo 1: Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.	
Meta 1	Otimizar o processo de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, até dezembro de 2021.
Meta 2	Adquirir, regularmente, os medicamentos da REMUME e material médico-hospitalar para 100% da rede de atenção ao SUS.
Meta 3	Adquirir oxigênio medicinal para os pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e regularmente para os serviços de saúde e transporte sanitário.
Meta 4	Manter a locação de equipamentos e acessórios hospitalares destinados para pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município.
Meta 5	Normatiza a dispensação de 100% dos psicotrópicos, conforme Portaria nº 344/98.
Meta 6	Implantar quatro farmácias polo/distrital, até dezembro de 2021.

Meta 7	Elaborar e divulgar protocolos clínicos para acesso aos medicamentos para 100% dos profissionais prescritores da rede municipal, até dezembro de 2021.
Objetivo 2: Promover ações de qualificação da Assistência Farmacêutica municipal.	
Meta 1	Elaborar o plano de ação da Assistência Farmacêutica a partir de oficinas trimestrais, até dezembro de 2021.
Meta 2	Implantar Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), até dezembro de 2019.
Meta 3	Atualizar, publicar e divulgar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) a cada dois anos.
Meta 4	Padronizar 100% da relação de material médico-hospitalar fornecido pelo município, até dezembro de 2021.
Meta 5	Realizar, anualmente, a semana para o uso racional de medicamentos.
Meta 6	Informatizar o serviço da assistência farmacêutica, até dezembro de 2021.
Meta 7	Construir um Laboratório de Manipulação de Medicamentos Fitoterápicos, até dezembro de 2021.
Meta 8	Criar POP para aquisição dos medicamentos e insumos, até dezembro de 2021.
Meta 9	Padronizar os serviços de atendimento de oxigenoterapia aos pacientes do município de Sobral.
Meta 10	Padronizar e estabelecer fluxo para a dispensação de medicamentos e material médico-hospitalar para o Programa Melhor em Casa.
Objetivo 3: Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica.	
Meta 1	Realizar 100% das dispensações no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Horus) nos serviços de saúde já implementados, até dezembro de 2021.
Meta 2	Ampliar em 50% a dispensação no Horus, até dezembro de 2021.
Meta 3	Adequar o transporte de 100% de insumos farmacêuticos, segundo normas de boas práticas de transporte e armazenamento preconizados, até dezembro de 2021.
Meta 4	Estabelecer rotina de coleta de 100% dos medicamentos avariados e vencidos nos serviços de saúde, até dezembro de 2018.
Meta 5	Realizar oficinas trimestrais para 100% dos colaboradores que operam o Horus.

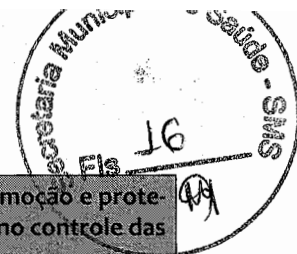
Fonte: Elaborado pelos autores.

EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A diretriz contida neste eixo visa organizar o modelo de Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária, ambiental, nutricional, saúde do trabalhador e controle de zoonoses) do município de Sobral, de maneira integrada, com foco nas ações de vigilância, na promoção da saúde e na redução de riscos e agravos à saúde da população.

► **Diretriz 1:** Reduzir, prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Quadro 19. Descrição dos objetivos e metas correspondentes à diretriz Ações de vigilância, promoção e proteção à saúde com foco na redução e prevenção de riscos e agravos à saúde. Sobral. Ceará, 2017.



Objetivo 1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.

Meta 1	Alcançar, anualmente, 95% da cobertura das vacinas do calendário básico de vacinação das crianças menores de dois anos.
Meta 2	Ampliar para 100% a informatização das salas de vacina com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).
Meta 3	Examinar, anualmente, 80% ou mais os contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.
Meta 4	Manter, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial.
Meta 5	Realizar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti-HIV entre os casos novos de tuberculose.
Meta 6	Manter, anualmente, no mínimo, 94% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
Meta 7	Examinar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.
Meta 8	Manter em zero o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Meta 9	Manter, anualmente, em 80% ou mais os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.
Meta 10	Enviar, semanalmente, lotes do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) totalizando, pelo menos, 50 lotes enviados no ano.
Meta 11	Aumentar em 15% a realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.
Meta 12	Investigar, adequadamente, 80% ou mais dos casos de dengue e chikungunya notificados no município.
Meta 13	Notificar, 80% ou mais, dos casos de dengue e chikungunya até 7 dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.
Meta 14	Notificar e investigar, no mínimo, 80% dos casos de meningite adequadamente.
Meta 15	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).
Meta 16	Reduzir em 2% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
Meta 17	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 dias do final do mês de ocorrência.
Meta 18	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 dias do final do mês de ocorrência.
Meta 19	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 dias após a data do óbito.
Meta 20	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis até 60 dias após a data do óbito.
Meta 21	Aumentar para 95% ou mais a proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10).
Meta 22	Monitorar 100% o número de testes de sífilis por gestante.
Meta 23	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.
Meta 24	Elaborar 01 informe anual sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violências interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.
Meta 25	Criar um Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas, até dezembro de 2021.
Meta 26	Fortalecer a Comissão Permanente Intersetorial de Prevenção ao Suicídio no município de Sobral, conforme Portaria 61 de 1º de Agosto de 2016, até dezembro/2018.



Objetivo 2: Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.

Meta 1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 90% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Meta 2	Realizar, trimestralmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.
Meta 3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).
Meta 4	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 5% dos cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.

Objetivo 3: Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.

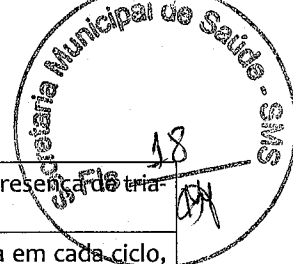
Meta 1	Manter a proporção de preenchimento do campo "ocupação" igual ou maior que 95%.
Meta 2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho.
Meta 3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes.
Meta 4	Atender 100% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.
Meta 5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST.
Meta 6	Promover, anualmente, no mínimo quatro eventos relacionados a saúde do trabalhador em áreas afins no território de abrangência.
Meta 7	Realizar, anualmente, no mínimo cinco ações de matriciamento em saúde do trabalhador na Atenção Primária à Saúde.
Meta 8	Realizar, no mínimo, duas capacitações anuais com os profissionais de saúde do SUS, para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionada ao trabalho.

Objetivo 4: Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

Meta 1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 80% de cobertura de acompanhamento das condições de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).
Meta 2	Garantir, anualmente, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição para 70% dos profissionais da APS, até dezembro de 2021.
Meta 3	Realizar, anualmente, um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.
Meta 4	Elaborar e divulgar relatório quadrimestral das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por CSF por meio do Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional (SISVAN-web).
Meta 5	Elaborar e divulgar relatório quadrimestral do Programa Nacional de suplementação de Vitamina A e Programa Nacional de Suplementação de Ferro.
Meta 6	Criar a linha de cuidado com indivíduo com obesidade, considerando os níveis de atenção, promovendo, desta forma, a integralidade da assistência, até dezembro de 2021.
Meta 7	Acompanhar, regularmente, a aplicabilidade do protocolo de Atenção Nutricional para pacientes com necessidades alimentares especiais.

Objetivo 5: Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.

Meta 1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneos em 100% das áreas programadas.
Meta 2	Delimitar área de infestação, sempre que houver achado de triatomíneos, com expansão da pesquisa entomológica, a partir do foco inicial.



Meta 3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em habitantes de domicílios com a presença de triatômíneos positivos.
Meta 4	Ampliar para 6 ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do Aedes aegypti.
Meta 5	Realizar, anualmente, três Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA).
Meta 6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses.
Meta 7	Realizar busca ativa de tracomatossos, nos escolares na faixa etária de 5 a 14 anos de idade, matriculados em 100% das escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.
Meta 8	Realizar inquérito dos cães para detecção de casos de de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.
Meta 9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados ou suspeitos.
Meta 10	Realizar ações de vigilância para prevenção de casos de raiva humana e animal em 100% do município.
Meta 11	Monitorar 100% os acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos e identificar espécimes.
Meta 12	Realizar o controle de pragas urbanas e animais sinantrópicos em prédios públicos ou por recomendação da Vigilância em Saúde.
Objetivo 6: Adequar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.	
Meta 1	Adequar a estrutura com aquisição de viatura e outros equipamentos necessários ao funcionamento da Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.
Meta 2	Adequar as estruturas com aquisição de viaturas e outros equipamentos necessários ao funcionamento das Células que integram a Vigilância em Saúde do município de Sobral.
Meta 3	Monitorar a execução de 100% das metas e indicadores programados pelas células que compõe a Coordenação de Vigilâncias em Saúde
Objetivo 7: Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	
Meta 1	Realizar 100% das ações dos sete grupos de ações prioritárias: I. Cadastro de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias; VI. Atendimento a denúncias; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.
Meta 2	Elaborar e aprovar o código sanitário municipal, até dezembro de 2021.
Meta 3	Realizar atividades educativas para a população sobre as arboviroses, em 100% das áreas com infestação predial acima de 1%.

Fonte: Elaborado pelos autores.